PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei N.º 09/01 de 19 de Fevereiro de 2.001.

"RECONHECE DIVIDA DE PARCELAMENTO DE DIVIDA COM FGTS".

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município , submete a apreciação da câmara de vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Ficam Reconhecidos como despesas de exercícios anteriores, as seguintes despesas do Município de Major Vieira, existente em 31/12/00, realizadas e não empenhadas por conta do orçamento fiscal de 2.000, no valor total de R$ 4.325.47(Quatro mil trezentos e vinte cinco reais quarenta e sete centavos), conforme relação abaixo.

Mês de referencia	Nº Parcela	Valor R$
07/10/2000	71	R$ 1.387.95
07/11/2000	72	R$ 1.047.14
07/12/2000	73	R$ 1.890.38

Art. 2°- As despesas de que tratam o artigo precedente, serão empenhadas por conta da dotação orçamentaria 3.192.00, do orçamento do exercício de 2.001 da Prefeitura Municipal de Major Vieira.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 19 de fevereiro de 2001.

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 20/02/01
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTISSIMA
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
20/02/01
PRESIDENTE DA CÂMARA